

## **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° PL 7703 / 2006**

Dispõe sobre o exercício da medicina

#### **EMENDA SUPRESSIVA N° \_\_\_\_\_**

Suprima- se o inciso III do § 4º.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A coleta de material biológico é condição primordial para a realização dos exames laboratoriais. Na maioria dos procedimentos os profissionais da área da saúde biomédicos, farmacêuticos e médicos necessitam invadir orifícios naturais do corpo para obtenção do material a ser analisado. Alguns exemplos são: invasão do conduto auditivo; do orifício nasal e nasoatraqueal; da boca para obtenção de material da orofaringe, orotraquéia e da mucosa bucal.

Sala da Comissão, em                    de novembro de 2008

Deputada Thelma de Oliveira

PSDB / MT